



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de mobiliários, equipamentos diversos, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG e suas Secretarias Municipais, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas na tabela abaixo e neste documento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO PREVISTO	VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO
001	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL - DE QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTE A EPSON ECOTANK L3250 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MICROPIEZO HEAT-FREE (SEM AQUECIMENTO) SISTEMA DE ABASTECIMENTO VIA TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL (NÃO CARTUCHO) FUNÇÕES: IMPRESSÃO COLORIDA, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMA 4800 X 1200 DPI CONEXÃO: USB E WIFI SCANNER: RESOLUÇÃO MÍNIMA 600 DPI CICLO MENSAL: MÍNIMO 3.000 PÁGINAS	UN	20	1.420,33	28.406,60
002	APARELHO DE AR CONDICIONADO - CAPACIDADE: 30000 BTUS, TIPO: FIXO CICLO FRIO, TENSÃO: 110/220 VOLTS.	UN	10	7.929,63	79.296,30
003	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE PAREDE MÍNIMO 12000 BTUS. QUENTE. FRIO. DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO E ANTI BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 600M POR HORA VOLTAGEM 110/220 v.. DIMENSÕES INTERNA APROX. L X A X XP. 125 X 33 X 23.	UN	12	3.121,04	37.452,48
004	ARMÁRIO DE AÇO NOVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 22 COM 02 PORTAS DE ABRIR. COM CHAVES E FECHADURA CILÍNDRICA. 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. MEDIDAS APROX. MÍNIMA. 1.94 X 0.90 X 0.40 MTS. PUXADORES EM ABS.	UN	25	1.470,00	36.750,00
005	ARMÁRIO DE PAREDE - ARMÁRIO AÉREO METÁLICO - EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PORTAS COM PUXADORES E FECHADURA COM CHAVE, PRATELEIRAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, ACABAMENTO LISO E SEGURO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 X 90 X 35 CM.	UN	10	873,89	8.738,90
006	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO - TIPO: FIXO VERTICAL, FINALIDADE: PARA PASTA SUSPensa, TAMANHO OFÍCIO GAVETAS: 04 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHOS TELESCÓPICOS, MATÉRIA-PRIMA: AÇO, DIMENSÕES: 47CM LARGURA X 57CM PROFUNDIDADE X 133CM ALTURA .	UN	40	929,69	37.187,60
007	BASTÃO COM SERRA DE PODA EM ALTURA - BASTÃO COM SERRA DE PODA EM ALTURA - SERRA DE PODA TELESCÓPICA COM ALCANCE DE ATÉ 4 METROS, LÂMINA CURVA DE 33 CM COM DENTES TRÍPLIS. VOLTAGEM: MANUAL TAMANHO / DIMENSÕES: FECHADO: 1,5 M / ESTENDIDO: 4 M PESO: 2,8 KG TIPO: MANUAL USO INDICADO: PODA DE GALHOS ALTOS ACESSÓRIOS INCLUSOS: NENHUM. MATERIAL / ESTRUTURA: HASTE EM ALUMÍNIO E SERRA EM AÇO CARBONO.	UN	5	1.050,89	5.254,45
008	BATERIA DE BOMBA ELÉTRICA - BATERIA RECARREGÁVEL DE 12V - BATERIA RECARREGÁVEL DE 12V 8AH, COMPATÍVEL COM PULVERIZADORES ELÉTRICOS DE 12V. VOLTAGEM: 12V. TAMANHO / DIMENSÕES: 15 X 7 X 9 CM. PESO: 1,4 KG TIPO: BATERIA USO INDICADO: SUBSTITUIÇÃO EM BOMBAS PULVERIZADORAS ACESSÓRIOS INCLUSOS: NENHUM	UN	5	360,99	1.804,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

	. MATERIAL / ESTRUTURA: PLÁSTICO E CHUMBO-ÁCIDO.				
009	BEBEDOURO INDUSTRIAL NOVO. MÍNIMO 100 LITROS. EM AÇO INOXIDÁVEL. 03 TORNEIRAS. 01 TORNEIRA NATURAL E 02 GELADAS. COMPRESSOR UM SEXTO HP. DIMENSÕES APROX. 53 CM DE LARGURA. 53CM DE COMPRIMENTO E 140CM DE ALTURA. PESO APROXIMADO 40KG. TEMPERATURA APROX. DE 0 A 15C. PINGADEIRA COM GRADE REMOVÍVEL. SERPENTINA EM AÇO INOX. PES REGULÁVEIS. FECHAMENTO NA FRENTE E NAS LATERAIS. 127V.	UN	15	3.083,62	46.254,30
010	BETONEIRA - BETONEIRA 400 LITROS - TAMBOR COM CAPACIDADE DE 320 LITROS DE MISTURA. MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, TAMBOR INCLINÁVEL. VOLTAGEM: BIVOLT (110/220V) TAMANHO / DIMENSÕES: ALTURA: 140 CM, LARGURA: 120 CM PESO: 120 KG TIPO: ELÉTRICA USO INDICADO: MISTURA DE CONCRETO E ARGAMASSA ACESSÓRIOS INCLUSOS: CHAVE LIGA/DESLIGA COM PROTEÇÃO MATERIAL / ESTRUTURA: TAMBOR EM AÇO REFORÇADO, BASE METÁLICA.	UN	5	5.929,33	29.646,65
011	BOMBA DE VENENO ELÉTRICA - PULVERIZADOR ELÉTRICO COM BATERIA RECARREGÁVEL 12V, CAPACIDADE DE 20L, BICO REGULÁVEL. VOLTAGEM: BATERIA 12V TAMANHO / DIMENSÕES: ALTURA: 50 CM PESO: 6,2 KG TIPO: BATERIA USO INDICADO: APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANGUEIRA, BICO, CARREGADOR MATERIAL / ESTRUTURA: TANQUE PLÁSTICO E MOTOR EMBUTIDO.	UN	5	455,33	2.276,65
012	BOMBA DE VENENO MANUAL - PULVERIZADOR MANUAL TIPO COSTAL, CAPACIDADE 20L, ALAVANCA LATERAL E BICO AJUSTÁVEL. VOLTAGEM: MANUAL TAMANHO / DIMENSÕES: ALTURA: 55 CM PESO: 4 KG TIPO: MANUAL USO INDICADO: PULVERIZAÇÃO MANUAL EM ÁREAS AGRÍCOLAS ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANGUEIRA, LANÇA DE PULVERIZAÇÃO MATERIAL / ESTRUTURA: TANQUE EM POLIETILENO.	UN	5	526,83	2.634,15
013	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO. ESCAMOTEÁVEL REMOVÍVEL.	UN	10	1.439,20	14.392,00
014	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. DE 130KG A 159KG. ESCAMOTEÁVEL. REMOVÍVEL.	UN	12	1.805,00	21.660,00
015	CADEIRA EM AÇO, FERRO PINTADO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	UN	300	349,58	104.874,00
016	CADEIRA GIRATÓRIA BASE DE FERRO NOVA. COM REGULAGEM DE ALTURA 15 PISTÃO A GAS. ASS. ENC. EXECUTIVA. INTERLIGADA POR LAMINA DE AÇO. ES 16 PUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM VINIL. COM PAR DE BRAÇO DIGITADOR. COM REGULAGEM DE ALTURA.	UN	45	496,33	22.334,85
017	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: CADEIRA TIPO SECRETARIA, TIPO: MÓVEL, ESPALDAR: MÉDIO, APOIA-BRAÇOS: COM APOIO DE BRAÇOS, ESTRUTURA: EM AÇO TUBULAR.	UN	20	896,66	17.933,20
018	CARRINHO DE COLETA DE LIXO - CARRINHO COLETOR COM ESTRUTURA METÁLICA, SUPORTE PARA SACO 200L E RODAS PNEUMÁTICAS. VOLTAGEM: NÃO SE APLICA TAMANHO / DIMENSÕES: 100 X 60 X 100 CM. PESO: 15 KG TIPO: MANUAL USO INDICADO: COLETA DE LIXO EM ÁREAS EXTERNAS ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE PARA PÁ E VASSOURA MATERIAL / ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO.	UN	15	1.161,53	17.422,95
019	CARRINHO DE CORTAR GRAMA - CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE 1.500W, AJUSTE DE ALTURA DE CORTE E CESTO COLETOR. VOLTAGEM: BIVOLT TAMANHO / DIMENSÕES: 90 X 45 X 100 CM PESO: 14 KG TIPO: ELÉTRICO USO INDICADO: CORTE DE GRAMA EM JARDINS E QUINTAIS ACESSÓRIOS INCLUSOS: COLETOR DE GRAMA MATERIAL / ESTRUTURA: CHASSI PLÁSTICO	UN	5	1.803,33	9.016,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

	REFORÇADO.				
020	CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. COMPOSTO DE 02 DOIS BALDES DE 15 LITROS CADA. COM CORES DIFERENTES E COM SUPORTE DE FIXAÇÃO. DEVE CONTER 01 CARRO COMPLETO. 02 BALDES DE 15 LITROS CADA CORES DIFERENTES. 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR E 01 ESPREMEDOR. MEDIDAS APROXIMADAS DA CUBAGEM DO CARRINHO MONTADO 50 CM X 40 CM X 84 CM.	UN	5	702,32	3.511,60
021	CARRO TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA CAPACIDADE MIN. DE 285 LITROS CARRO DE TRANSP. DE ROUPA LIMPA. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR BRANCO. DEVE TER ALÇA DE APOIO E DIRECIONAMENTO CONFECCIONADO EM AÇO OU MESMO MATERIAL QUE O CARRO. CANTOS ARREDONDADOS. SENDO LISO INTERNA E EXTERNAMENTE. COM TAMPA DE MESMO MATERIAL E DOBRADIÇAS E PARAFUSOS EM INOX RESISTENTES A SABÃO E DETERGENTES. DEVE POSSUIR DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. DEVE POSSUIR RODA INFLÁVEL SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS.	UN	2	2.603,33	5.206,66
022	CARRO TRANSPORTE DE ROUPA SUJA CAPACIDADE MIN. DE 330 LITROS. CARRO DE TRANSPORTE DE ROUPA SUJA. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR BRANCO. DEVE TER ALÇA DE APOIO E DIRECIONAMENTO CONFECCIONADO EM AÇO OU MESMO MATERIAL QUE O CARRO. CANTOS ARREDONDADOS. SENDO LISO INTERNA E EXTERNAMENTE. COM TAMPA DE MESMO MATERIAL E DOBRADIÇAS E PARAFUSOS EM INOX RESISTENTES A SABÃO E DETERGENTES. DEVE POSSUIR DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. DEVE POSSUIR RODA INFLÁVEL SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS.	UN	2	2.672,84	5.345,68
023	CELULAR / SMARTPHONE – CONFIGURAÇÃO MÍNIMA - *TELA: MÍNIMA DE 6,0" COM RESOLUÇÃO HD+ (720P) OU SUPERIOR. PROCESSADOR: MÍNIMO OCTA-CORE MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 4 GB. ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO 64 GB, EXPANSÍVEL POR CARTÃO MICROSD SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID VERSÃO 12 OU SUPERIOR CONECTIVIDADE: REDE 4G LTE / WI-FI B/G/N / BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. CÂMERA: TRASEIRA MÍNIMA DE 8 MP E FRONTAL MÍNIMA DE 5 MP BATERIA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 4000 MAH, COM CARREGADOR INCLUSO. ENTRADAS/RECURSOS: PORTA USB TIPO C OU MICRO USB, FONE DE OUVIDO OU BLUETOOTH.	UN	20	941,67	18.833,40
024	COMPUTADOR COMPLETO• PROCESSADOR: MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS FÍSICOS E MÍNIMO DE 8 THREADSCACHE TOTAL (L2 E L3): MÍNIMO DE 8 MB E SUPORTE A INSTRUÇÕES MODERNAS: AVX2, AES-NI, VIRTUALIZAÇÃO (VT-X OU AMD-V) COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10/11 64 BITS - MEMÓRIA RAM: MÍNIMA 8 GB DDR4 ARMAZENAMENTO: SSD MÍNIMO 240 GB NVME VIA NVME MONITOR: MÍNIMO 19" E MÁXIMO 22", RESOLUÇÃO FHD GABINETE PADRÃO COR PRETA FONTE DE ENERGIA: MÍNIMO 250W E PICO DE 450W REAL BIVOLT PERIFÉRICOS INCLUSOS: TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB, CAIXAS DE SOM ESTÉREO CONECTIVIDADE: 1 HDMI, 1 VGA, MÍNIMO 4 USB (AO MENOS UMA 3.0 OU SUPERIOR), PORTA RJ45 100/1000	UN	30	3.653,33	109.599,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

	MBPS SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS LICENCIADO NA VERSÃO 10 OU MAIS RECENTE.				
025	ENCADERNADORA FUNCIONAMENTO MANUAL FINALIDADE PERFURAR E ENCADERNAR TENSÃO NÃO ELÉTRICO NUMERO DE GARRAS 60 ESPIRAIS NUMERO DE DENTES 60 DENTES NUMERO DE AGULHAS 60 AGULHAS MEDIDAS GARRAS/ESPIRAIS COM GARRAS/ESPIRAIS MEDINDO 01 POLEGADA CAPACIDADE FOLHAS 15 FOLHAS.	UN	8	893,79	7.150,32
026	FOGÃO 04 BOCAS - MESA EM INOX E DESIGN MODERNO: PRÁTICO E RESISTENTE, COM BOTÕES REMOVÍVEIS QUE FACILITAM A LIMPEZA DIÁRIA. QUEIMADORES EFICIENTES: 2 DE 1,7KW E 2 FAMÍLIA DE 2,0KW, IDEAIS PARA DIFERENTES TIPOS DE RECEITAS. FORNO DE 50 LITROS: BOA CAPACIDADE COM VISOR TOTAL NA PORTA E 1 GRADE DESLIZANTE PARA MAIOR PRATICIDADE. ACENDIMENTO MANUAL: SIMPLICIDADE E ECONOMIA, COM SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS PARA SEGURANÇA ADICIONAL. PÉS ALTOS E ROBUSTOS: ESTABILIDADE GARANTIDA, FACILITANDO A LIMPEZA DO AMBIENTE AO REDOR DO FOGÃO.	UN	8	704,67	5.637,36
027	FOGÃO INDUSTRIAL - FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS - ALTA PRESSÃO, GRELHA DE FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. VOLTAGEM: NÃO SE APLICA (GÁS) TAMANHO / DIMENSÕES: 80 X 40 X 90 CM PESO: 22 KG TIPO: GÁS USO INDICADO: COZINHA INDUSTRIAL E EVENTOS ACESSÓRIOS INCLUSOS: REGISTRO DE GÁS MATERIAL / ESTRUTURA: FERRO FUNDIDO E AÇO.	UN	6	686,57	4.119,42
028	FREEZER - FREEZER HORIZONTAL 300L - TAMPA DUPLA, CONTROLE DE TEMPERATURA DE -18°C A -22°C. VOLTAGEM: BIVOLT. TAMANHO / DIMENSÕES: 120 X 70 X 90 CM. PESO: 50 KG TIPO: ELÉTRICO USO INDICADO: ARMAZENAMENTO DE CONGELADOS ACESSÓRIOS INCLUSOS: CESTOS INTERNOS. MATERIAL / ESTRUTURA: AÇO E ISOLAMENTO TÉRMICO.	UN	6	2.417,28	14.503,68
029	FURADEIRA - FURADEIRA DE IMPACTO 650W, MANDRIL 13MM, DUPLA FUNÇÃO (PARAFUSAR E FURAR). VOLTAGEM: 110V OU 220V. TAMANHO / DIMENSÕES: 26 X 8 X 20 CM. PESO: 2 KG TIPO: ELÉTRICA. USO INDICADO: FURAÇÃO EM MADEIRA, ALVENARIA E METAL ACESSÓRIOS INCLUSOS: EMPUNHADURA AUXILIAR. MATERIAL / ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO E AÇO.	UN	5	475,76	2.378,80
030	GELADEIRA - REFRIGERADOR VERTICAL 370L - DEGELO AUTOMÁTICO, PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS. VOLTAGEM: BIVOLT. TAMANHO / DIMENSÕES: 60 X 70 X 175 CM PESO: 48 KG TIPO: ELÉTRICO. USO INDICADO: REFRIGERAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS ACESSÓRIOS INCLUSOS: PRATELEIRAS, GAVETAS MATERIAL / ESTRUTURA: AÇO PINTADO E PLÁSTICO.	UN	6	2.876,50	17.259,00
031	GERADOR DE ENERGIA - GERADOR A GASOLINA 4 TEMPOS - POTÊNCIA 3.000W, AUTONOMIA DE 10H, PARTIDA MANUAL. VOLTAGEM: BIVOLT (110/220V) TAMANHO / DIMENSÕES: 60 X 45 X 45 CM PESO: 45 KG TIPO: GASOLINA USO INDICADO: FORNECIMENTO DE ENERGIA EM LOCAIS SEM REDE ELÉTRICA ACESSÓRIOS INCLUSOS: CHAVE DE VELA, CABOS. MATERIAL / ESTRUTURA: CHASSI TUBULAR DE AÇO.	UN	5	2.666,67	13.333,35
032	GUILHOTINA - TIPO: MANUAL DE MESA, CAPACIDADE DE CORTE: 250 FOLHAS, DISPOSITIVO DE CORTE: ALAVANCA DE CORTE -	UN	8	1.331,00	10.648,00
033	IMPRESSORA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM MESA PLANA E ADF. VELOCIDADE MÍNIMA IMPRESSÃO:	UN	20	2.531,50	50.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

	33 PPM (A4). CONEXÃO RJ45 10/100, USB, WIFI E NFC, COMPATÍVEL COM TONER COM CAPACIDADE MAIOR QUE 10.000 PÁGINAS E UNIDADE DE TAMBOR SEPARADA DO TONER, BANDEJA DE PAPEL COM SUPORTE MÍNIMO DE 250 FOLHAS.				
034	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL – ALIMENTADOR AUTOMÁTICO - DE QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTE A EPSON ECOTANK L5590 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO VIA TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL (NÃO CARTUCHO) VISOR LCD COLORIDO MÍNIMO DE 1,44" SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA TIPO ADF (ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA) TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MICROPIEZO HEAT-FREE (SEM AQUECIMENTO) SISTEMA DE ABASTECIMENTO VIA TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL (NÃO CARTUCHO) FUNÇÕES: IMPRESSÃO COLORIDA, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMA 4800 X 1200 DPI CONEXÃO: USB, WIFI E ETHERNET 10/100 SCANNER: SUPORTA RESOLUÇÃO A 1.200 DPI X 2.400 DPI TIPO DE ALIMENTAÇÃO PARA IMPRESSÃO: TRASEIRA COM SUPORTE DE 100 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO) / ADF: ATÉ 30 FOLHAS CICLO MENSAL: MÍNIMO 3.000 PÁGINAS	UN	20	2.329,97	46.599,40
035	IMPRESSORA DE ETIQUETAS - TECNOLOGIA: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA VIA RIBBONS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMA 203 DPI LARGURA DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 104 MM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMA 102 MM/S INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB OU ETHERNET COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX	UN	2	1.909,99	3.819,98
036	LAVADORA DE ROUPAS, 17KG, CESTO INOX, MÍNIMO 11 PROGRAMAS DE LAVAGEM - TIPO DE LAVADORA: AUTOMÁTICA - NÍVEL DE ÁGUA: SIM - DISPENSER: SIM - SAÍDA DE ÁGUA: SIM - PÉS: NIVELADORES - VOLTAGEM: 110/220V.	UN	6	2.264,06	13.584,36
037	LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L - COPO EM INOX, MOTOR 800W, IDEAL PARA SUCOS E ALIMENTOS. VOLTAGEM: 110V OU 220V TAMANHO / DIMENSÕES: ALTURA: 45 CM PESO: 4 KG. TIPO: ELÉTRICO. USO INDICADO: PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS LÍQUIDOS ACESSÓRIOS INCLUSOS: TAMPA COM DOSADOR MATERIAL / ESTRUTURA: INOX E PLÁSTICO.	UN	12	962,36	11.547,96
038	LIXADEIRA - LIXADEIRA ORBITAL 200W - BASE 1/4 DE FOLHA, IDEAL PARA ACABAMENTO EM MADEIRA E METAL. VOLTAGEM: 110V OU 220V TAMANHO / DIMENSÕES: 15 X 10 X 20 CM. PESO: 1,8 KG TIPO: ELÉTRICA USO INDICADO: LIXAMENTO LEVE E ACABAMENTO ACESSÓRIOS INCLUSOS: BASE DE LIXA, COLETOR DE PÓ MATERIAL / ESTRUTURA: ABS REFORÇADO.	UN	5	314,63	1.573,15
039	LONGARINA - APLICAÇÃO: SALA DE ESPERA, QUANTIDADE LUGARES: 05 LUGARES, ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, ESTRUTURA: AÇO TUBULAR NA COR PRETA, PÉS: COM SAPATAS, CONTRA ASSENTO: POLIPROPILENO, CONTRA ENCOSTO: POLIPROPILENO.	UN	25	713,00	17.825,00
040	LONGARINA 03 LUGARES. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. ASSENTO E ENCOSTO COMPOSTOS POR ESPUMA INJETADA ANATÔMICA. ASSENTO E ENCOSTO PODENDO SER REVESTIDO POR TECIDO POLIÉSTER OU CORVIM. CORES ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE. ESTRUTURA CONFECCIONADO EM METALON E TUBOS DE AÇO PINTADO POR PINTURA ELETROSTÁTICA ACABAMENTO EM ABS. MEDIDAS MÍNIMA L 1.80 A 0.90 E P. 0.60 MTS.	UN	20	663,26	13.265,20
041	MAQUITA (CORTE GERAL) - CORTADORA PORTÁTIL	UN	5	496,92	2.484,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

	DE 4.3/8" - CORTADORA PORTÁTIL DE 4.3/8" COM MOTOR DE 1.200W, IDEAL PARA CERÂMICA, TIJOLO E CONCRETO LEVE. VOLTAGEM: 110V OU 220V. TAMANHO / DIMENSÕES: 26 X 20 X 23 CM. PESO: 3,5 KG TIPO: ELÉTRICA USO INDICADO: CORTE DE PISOS, PEDRAS E AZULEJOS ACESSÓRIOS INCLUSOS: DISCO DIAMANTADO. MATERIAL / ESTRUTURA: BASE DE AÇO, CORPO EM ABS REFORÇADO.				
042	MAQUITA DE CORTE MADEIRA - SERRA CIRCULAR ELÉTRICA DE 7.1/4" COM POTÊNCIA DE 1.400W, PROFUNDIDADE DE CORTE ATÉ 65 MM. VOLTAGEM: 110V OU 220V TAMANHO / DIMENSÕES: 30 X 22 X 25 CM. PESO: 4,2 KG TIPO: ELÉTRICA USO INDICADO: CORTE DE MADEIRA E COMPENSADO ACESSÓRIOS INCLUSOS: LÂMINA, CHAVE DE AJUSTE MATERIAL / ESTRUTURA: CARCAÇA EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	UN	5	509,67	2.548,35
043	MARTELETE 10 KG - MARTELETE ROMPEDOR DE 1.700W, FORÇA DE IMPACTO DE 25J, IDEAL PARA DEMOLIÇÕES PESADAS. VOLTAGEM: 220V TAMANHO DIMENSÕES: 60 X 15 X 30 CM. PESO: 10 KG TIPO: ELÉTRICO. USO INDICADO: DEMOLIÇÕES EM CONCRETO, ALVENARIA ACESSÓRIOS INCLUSOS: TALHADEIRA, PUNHO AUXILIAR MATERIAL / ESTRUTURA: CORPO METÁLICO REFORÇADO.	UN	5	2.000,40	10.002,00
044	MARTELETE 5 KG - MARTELETE ROMPEDOR E PERFURADOR SDS-MAX COM POTÊNCIA DE 1.050W, FORÇA DE IMPACTO DE 7,5J. VOLTAGEM: BIVOLT. TAMANHO / DIMENSÕES: 45 X 10 X 25 CM. PESO: 5 KG TIPO: ELÉTRICO USO INDICADO: PERFURAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE CONCRETO LEVE ACESSÓRIOS INCLUSOS: EMPUNHADURA LATERAL, MALETA MATERIAL / ESTRUTURA: CORPO ROBUSTO EM ABS E METAL.	UN	5	833,01	4.165,05
045	MESA DE ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR COM 2 GAVETAS CONFECCIONADA EM MADEIRA ARVOPLAC MDP MÍNIMO 15 MM NAS CORES: BRANCO, AZUL OU CINZA A DECIDIR PELA SECRETARIA. ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS MÍNIMO 16MM GAVETEIRO COM 2 GAVETAS COM CHAVES, PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI COM PÉS NIVELADORES MEDIDAS MÍNIMAS: 1,20M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA .	UN	30	482,75	14.482,50
046	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR. MATERIAL PRINCIPAL MDP. ALTURA MÍNIMA 120CM. LARGURA MÍNIMA 100CM PROFUNDIDADE MÍNIMA 80CM.	UN	14	766,00	10.724,00
047	MESA PARA IMPRESSORA COM ESTRUTURA DE AÇO. FERRO PINTADO. COM O TAMPO EM MDP. ALTURA 75CM. LARGURA 70CM PROFUNDIDADE 50CM -	UN	11	213,33	2.346,63
048	MONITOR LCD LED ENTRE 21,5" A 24" - TAMANHO DA TELA: MÍNIMO 21,5" E MÁXIMO 24" RESOLUÇÃO: FHD TECNOLOGIA: LED LCD CONEXÕES: VGA E HDMI BRILHO: MÍNIMO 200 CD/M² - CONTRASTE: MÍNIMO 600:1 - TEMPO RESPOSTA: 1 MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 100 HZ AJUSTE DE INCLINAÇÃO.	UN	8	908,34	7.266,72
049	MONITOR LCD LED MOD.02 (ENTRE 19" A 22"). TAMANHO DA TELA: MÍNIMO 19" E MÁXIMO 22" RESOLUÇÃO: FHD TECNOLOGIA: LED LCD CONEXÕES: VGA E HDMI BRILHO: MÍNIMO 200 CD/M² E C O N T R A S T E M Í N I M O 6 0 0 : 1 E T E M P O R E S P O S T A 5 M S . A J U S T E D E I N C L I N A Ç Ã O .	UN	10	572,01	5.720,10
050	MOTOSSERRA - MOTOSSERRA A GASOLINA - COM MOTOR 02 TEMPOS DE 45CC, SABRE DE 18 POLEGADAS, IDEAL PARA CORTE DE ÁRVORES MÉDIAS. SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO E PARTIDA FÁCIL.	UN	5	3.996,33	19.981,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

	TAMANHO / DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL: 85 CM PESO: 6,5 KG TIPO: GASOLINA USO INDICADO: CORTE DE ÁRVORES, TORAS E PODA PESADA ACESSÓRIOS INCLUSOS: CORRENTE, SABRE, CHAVE DE MANUTENÇÃO MATERIAL / ESTRUTURA: CORPO EM POLÍMERO E LIGA METÁLICA.				
051	MOUSE - TIPO: ÓPTICO COM FIO (USB) PLUG AND PLAY RESOLUÇÃO: MÍNIMO 1000 DPI COR PRETA E CABO MÍNIMO 1,2 METRO.	UN	50	47,04	2.352,00
052	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 300 A - SOLDA INVERSORA COM CORRENTE DE ATÉ 300A, SUPORTE PARA ELETRODOS DE ATÉ 04 MM. SISTEMA ANTI-STICK, HOT START E ARC FORCE. VOLTAGEM: BIVOLT (110/220 V) TAMANHO DIMENSÕES: 30 X 15 X 20 CM. PESO: 6 KG TIPO: ELÉTRICA05 USO INDICADO: SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MANUTENÇÃO ACESSÓRIOS INCLUSOS: PORTA-ELETRODO, GARRA NEGATIVA, MÁSCARA SIMPLES MATERIAL / ESTRUTURA: CAIXA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA.	UN	5	3.672,00	18.360,00
053	NOTEBOOK 15,6" COM TECLADO NUMÉRICO - TELA: 15,6" LED LCD, ANTI-REFLEXO RESOLUÇÃO FHD (1920X1080) PROCESSADOR: MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS FÍSICOS E MÍNIMO DE 8 THREADS CACHE TOTAL (L2 E L3): MÍNIMO DE 12 MB E SUPORTE A INSTRUÇÕES MODERNAS: AVX2, AES-NI, VIRTUALIZAÇÃO (VT-X OU AMD-V) E COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10/11 E LINUX 64 BITS MEMÓRIA RAM: MÍNIMA 8 GB DDR4 ARMAZENAMENTO: SSD MÍNIMO 240 GB NVME CÂMERA FRONTAL HD TECLADO: COM TECLADO NUMÉRICO (PADRÃO ABNT2) CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH PORTAS: MÍNIMO 1 HDMI, 2 USB (AO MENOS UMA 3.0) BATERIA: MÍNIMO DE 40 WH SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR (NÃO NECESSARIAMENTE INCLUSO).	UN	20	3.811,67	76.233,40
054	PARAFUSADEIRA A BATERIA - PARAFUSADEIRA COM BATERIA DE LÍTIO 12 V, 18 NÍVEIS DE TORQUE, REVERSÃO E MANDRIL DE 3/8". VOLTAGEM: BATERIA 12V TAMANHO / DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 20 CM PESO: 1,2 KG TIPO: BATERIA USO INDICADO: MONTAGEM DE MÓVEIS, REPAROS DOMÉSTICOS ACESSÓRIOS INCLUSOS: CARREGADOR, 2 BITS PHILIPS. MATERIAL / ESTRUTURA: CORPO EM PLÁSTICO ABS COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA.	UN	5	844,55	4.222,75
055	PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA COMPACTADORA - COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATÓRIA, MOTOR 5,5 HP, BASE 50 X 60 CM, IDEAL PARA SOLO E ASFALTO. VOLTAGEM: NÃO SE APLICA (GASOLINA). TAMANHO / DIMENSÕES: BASE: 50 X 60 CM PESO: 70 KG. TIPO: GASOLINA. USO INDICADO: COMPACTAÇÃO DE SOLO, BRITA E ASFALTO ACESSÓRIOS INCLUSOS: TANQUE DE ÁGUA (ASFALTO) MATERIAL / ESTRUTURA: BASE METÁLICA ROBUSTA.	UN	5	4.250,74	21.253,70
056	PLAINA DE MADEIRA - PLAINA ELÉTRICA DE 750W - PROFUNDIDADE DE CORTE 2MM, LARGURA DE CORTE 82MM. VOLTAGEM: 110V OU 220V. TAMANHO / DIMENSÕES: 30 X 15 X 20 CM. PESO: 3,5 KG TIPO: ELÉTRICA. USO INDICADO: ACABAMENTO E DESBASTE EM MADEIRA ACESSÓRIOS INCLUSOS: CHAVE E GUIA PARALELA MATERIAL / ESTRUTURA: BASE DE ALUMÍNIO, CORPO PLÁSTICO.	UN	5	1.121,59	5.607,95
057	PLASTIFICADORA - TIPO: DE MESA, VELOCIDADE: 60CM/MIN, LARGURA DE PLASTIFICAÇÃO: 28CM, POTENCIA: 60 WATTS, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS -	UN	10	1.368,33	13.683,30
058	PNEUMÁTICA A BATERIA - ENCAIXE ¾ CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA A BATERIA 20V, ENCAIXE QUADRADO DE 3/4", TORQUE DE ATÉ 850 NM.	UN	5	2.998,66	14.993,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

	VOLTAGEM: BATERIA 20V. TAMANHO / DIMENSÕES: 20 X 8 X 25 CM PESO: 3,2 KG TIPO: BATERIA USO INDICADO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE RODAS, PARAFUSOS INDUSTRIAIS ACESSÓRIOS INCLUSOS: BATERIA, CARREGADOR. MATERIAL / ESTRUTURA: CORPO EM ABS REFORÇADO COM ENGENHARIAS EM AÇO.				
059	PRATELEIRA DE METAL - ESTANTE METÁLICA COM 5 PRATELEIRAS - CAPACIDADE DE CARGA 200KG POR NÍVEL. TAMANHO / DIMENSÕES: 180 X 90 X 40 CM. PESO: 22 KG TIPO: MANUAL USO INDICADO: ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO ACESSÓRIOS INCLUSOS: PARAFUSOS E MANUAL MATERIAL / ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO COM PINTURA.	UN	30	861,57	25.850,10
060	PROJETOR DATASHOW DE 3.400 LUMENS, BIVOLT - PROJEÇÃO: SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3 BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS2 BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS2 RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA) TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1 DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M) DURAÇÃO LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS E MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS INTERFACES: USB-B - HDMI - 2X COMPUTADOR/COMPONENTE - 1X VÍDEO - 1X RS-232C - 1X SAÍDA DE MONITOR - ÁUDIO 1 & 2 ÁUDIO R & L - 1X SAÍDA DE ÁUDIO ALTO-FALANTE: 5 W (MÍNIMO) RUÍDO DO VENTILADOR MÁXIMO: MODO ECO: 28 DB E MODO NORMAL: 37 DB.	UN	4	3.336,33	13.345,32
061	PURIFICADOR DE AGUA - CAPACIDADE DE VAZÃO: (FILTRAGEM)DE NO MÍNIMO, 04 LITROS POR HORA, TENSÃO: 110 VOLTS OU BIVOLT -	UN	10	769,36	7.693,60
062	ROÇADEIRA - ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA 2 TEMPOS - , POTÊNCIA DE 1,9 HP, COM LÂMINA 3 PONTAS E CARRETEL DE NYLON. VOLTAGEM: NÃO SE APLICA (GASOLINA) TAMANHO / DIMENSÕES: EIXO: 1,5 M PESO: 8,2 KG TIPO: GASOLINA USO INDICADO: ROÇADA DE MATO ALTO, LIMPEZA DE TERRENOS ACESSÓRIOS INCLUSOS: LÂMINA, CARRETEL DE NYLON, CINTO DE SUSTENTAÇÃO MATERIAL/ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA COM CARENAGEM PLÁSTICA.	UN	5	1.131,00	5.655,00
063	ROÇADEIRA TRINCHA PARA MICRO TRATOR OU QUADRÍCULO - ROÇADEIRA TIPO TRINCHA ACOPLÁVEL, LARGURA DE CORTE DE 1,2M, COM ENGATE UNIVERSAL E EIXO CARDAN. VOLTAGEM: NÃO SE APLICA TAMANHO / DIMENSÕES: LARGURA: 1,2 M PESO: 120 KG TIPO: ENGATE MECÂNICO USO INDICADO: CORTE DE VEGETAÇÃO DENSA COM TRATOR LEVE ACESSÓRIOS INCLUSOS: EIXO CARDAN. MATERIAL / ESTRUTURA: CHASSI REFORÇADO COM LÂMINAS DE AÇO.	UN	5	43.646,67	218.233,35
064	SUPORTE PARA CPU DE COMPUTADOR AJUSTÁVEL - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL PLÁSTICO ALTO-IMPACTO AJUSTE LARGURA: COMPATÍVEL COM CPUS DE 20 CM DE LARGURA MODELO COMPATÍVEL COM CPU AT/ATX PESO SUPORTADO: MÍNIMO 10KG BASE COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO.	UN	16	48,71	779,36
065	TECLADO - PADRÃO: ABNT2, USB PLUG AND PLAY, LAYOUT PADRÃO COM TECLADO NUMÉRICO IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS GRAVADAS A LASER COR PRETA E CABO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,2 METRO.	UN	50	49,47	2.473,50
066	TELEVISOR - TIPO: A CORES, TAMANHO TELA EM POLEGADA: 40 POLEGADAS, FULL HD, TIPO DA TELA:	UN	6	1.236,37	7.418,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

	TELA LCD WIDE-SCREEN, OPCIONAIS: , TENSÃO: 100/220 VOLTES, ACESSÓRIOS: SUPORTE DE MESA.				
067	VENTILADOR - VENTILADOR INDUSTRIAL DE COLUNA - VENTILADOR INDUSTRIAL DE COLUNA, 60CM, 3 PÁS METÁLICAS, 3 VELOCIDADES, OSCILANTE. VOLTAGEM: BIVOLT. TAMANHO / DIMENSÕES: ALTURA: 1,5 M PESO: 10 KG TIPO: ELÉTRICO USO INDICADO: VENTILAÇÃO DE AMBIENTES GRANDES ACESSÓRIOS INCLUSOS: BASE DE SUSTENTAÇÃO MATERIAL / ESTRUTURA: PÁS METÁLICAS, ESTRUTURA EM AÇO.	UN	5	428,46	2.142,30
068	VENTILADOR, NÃO INDUSTRIAL - TIPO: DE PAREDE, NUMERO DE PAS: 03 PAS, VELOCIDADE: 03 VELOCIDADES, DIMENSÕES: 60CM, TENSÃO: 110/220 VOLTS, MOTOR: 1/5 HP.	UN	12	332,24	3.986,88
069	OTOSCOPIO CLINICO - Lampada LED, com iluminacao por fibra optica, portatil, usado para exames externos do conduto auditivo, lente giratoria conectada ao otoscopia, proporciona aumento de no minimo 2 vezes, regulador de alta e baixa luminosidade. Deve possuir lampada LED. ACESSORIOS - No minimo 09 (nove) espelhos auriculares reutilizaveis, em pelo menos 03 (tres) tamanhos distintos, com no minimo 03 (tres) unidades de cada tamanho; - No minimo 150 (cento e cinquenta) espelhos auriculares descartaveis, em pelo menos 02 (dois) tamanhos distintos, com no minimo 75 (setenta e cinco) unidades de cada tamanho; -01 (uma) bateria recarregavel; -01 (um) carregador de bateria; -01 (um) estojo para transporte e armazenagem; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portuges. ALIMENTACAO ELETRICA Tensao de alimentacao do equipamento: BiVolt automatico ou de acordo com tensao da unidade contemplada. A empresa devera oferecer assistencia tecnica quando solicitado pela Prefeitura, sem qualquer onus ao municipio.	UN	2	2.887,00	5.774,00
070	SUPORTE SACO HAMPER - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO POLIDO, DIÂMETRO 53 CM, ALTURA 85 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODÍZIOS E SACO EM COURVIM, APLICAÇÃO TRANSPORTE ROUPAS SUJAS	UN	3	758,34	2.275,02
071	ENCERADEIRA INDUSTRIAL - Escova: 510mm, Cabo elétrica 12mts, Motor 3/4 hp, Sistema de travamento do cabo através de pedal não permitindo que o cabo caia no chão, Acompanha suporte para disco, 02 293180 disco verde para lavar e disco branco para lustrar e escova de nylon para lavar pedras e pisos rústicos, Voltagem 220V ou bivolt com chave seletora, Dimensões aproximadas do produto: 120x51cm, Peso aproximado do produto: 40kgf	UN	2	4.257,00	8.514,00
072	ENCERADEIRA INDUSTRIAL (BIVOLT) - Especificações: 350cm de diametro, BIVOLT Com chave Seletora. Cabo eletrico: minimo 12mts, Sistema de travamento do cabo atraves de pedal nao permitindo que o cabo caia no chao. Acompanha suporte para disco, disco verde para lavar e disco branco para lustrar e escova de nylon para lavar pedras e pisos rusticos. Conteudo da embalagem 1 Enceradeira, 1 escova de lavar 350mm, 1 suporte para disco 350mm, 1 disco verde 350mm e 1 disco branco 350mm. Descritivo: Dimensoes do produto - cm (AxLxP): **** Rodinhas Funcao: lavar e lustrar. Material: Aluminio e ferro.	UN	2	2.756,66	5.513,32
073	CARRO FUNCIONAL DE ALTA CAPACIDADE - Injetado em plástico polipropileno preto, incluindo 2 rodas fixas, 2 rodas giratórias, 1 eixo em aço carbono, 1 bolsa de vinil amarela com capacidade para 90L. Abertura para encaixe dos acessórios, plataforma de apoio para o balde espremedor, estojo no compartimento de encaixe da bolsa. Altura 104cm; Largura 54,5cm; e Profundidade 124cm.	UN	3	1.508,00	4.524,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

074	MESA AUXILIAR HOSPITALAR - MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, MATERIAL TAMPO TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO 70 CM, LARGURA TAMPO 40 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 RODÍZIOS DE 2', TIPO GAVETA 2 PRATELEIRAS	UN	4	1.655,82	6.623,28
075	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO - TIPO ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO RODÍZIOS 2 1/2', ACESSÓRIOS COM BALDE E BACIA ACOPLADOS, MEDIDA 80 X 43 X 85CM APROXIMADAMENTE	UN	4	2.245,23	8.980,92
076	LIXEIRA COLETORA HOSPITALAR 240L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), COM PEDAL DE AÇO GALVANIZADO CAPACIDADE: 240 LITROS (96 KG) RODAS: BORRACHA COM 200 MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO, FACILITANDO O TRANSPORTE ADESIVO: ACOMPANHA ADESIVO ADICIONAL PARA IDENTIFICAR O TIPO DE RESÍDUO A SER COLETADO DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 106 CM LARGURA: 57 CM COMPRIMENTO: 72 CM	UN	5	477,86	2.389,30
077	CARRO MACA HIDRÁULICO CONSTRUÍDO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI LEITO EM ACRÍLICO PARA AUXILIAR NA INTENSIFICAÇÃO DE IMAGEM DE RAIOS – X, COM GAVETA LOCALIZADA NO DORSO OU EM TODA EXTENSÃO PARA USO DE PLACAS DE RAIOS – X. SEUS MOVIMENTOS SÃO ACIONADOS PISTÕES A GÁS. CAPACIDADE ATÉ 250KG. - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - CHASSI: COM BASE CONSTRUÍDA EM METALON DE AÇO CARBONO RETANGULAR 50 X 30 X 2,0 MM, COM PÉS RECUADOS, REVESTIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. – ESTRUTURA DO ESTRADO: CONSTRUÍDO EM METALON DE AÇO CARBONO 50 X 30 X 2,0 MM. - ESTRADO: COM LEITO ARTICULADO COM ESTRUTURA EM METALON 30 X 30 X 2,0 MM E LAMINADO RÁDIO TRANSPARENTE DE 10 MM PARA USO DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM E RAIOS-X, PROVIDO DE GAVETA LOCALIZADA NO DORSO OU EM TODA EXTENSÃO, PARA USO DE PLACAS DE RAIOS-X. - MOVIMENTOS: DORSO, COCHAS E PERNAS (LITOTOMIA) ACIONADOS POR MEIO DE ALAVANCAS POR ACIONAMENTO MANUAL, ATRAVÉS DE PISTÕES À GÁS. MOVIMENTOS DE ELEVACÃO E DESCIDA DO LEITO REALIZADOS À PEDAL. E MOVIMENTOS DE TREDELENBURG E REVERSO DE TREDELENBURG (PRÓCLIVE) ACIONADOS POR MEIO DE ALAVANCA POR ACIONAMENTO MANUAL, ATRAVÉS DE PISTÕES À GÁS. - GRADES: LATERAIS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMA DE SEMI-GIRO. - SUPORTE: PARA SORO EM AÇO INOX. - PARA-CHOQUE: FIXADO ÀS EXTREMIDADES DA CABECEIRA E PESEIRA PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS POR CHOQUES EM PAREDES E/OU OUTROS MÓVEIS. - RODÍZIOS: DE 150 MM DE DIÂMETRO (6 POLEGADAS), COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. - ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE: MÁXIMA PERMITIDA É DE 250 KG.	UN	2	9.079,67	18.159,34
078	CARRO MACA HIDRÁULICO CONSTRUÍDO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ACIONANDO OS MOVIMENTOS POR DUAS COLUNAS. POSSUI GRADES DE ABAIXAR E ESCAMOTEÁVEIS. CAPACIDADE PARA	UN	2	13.631,67	27.263,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

	ATÉ 300 KG.- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BASE: CONSTRUÍDA EM METALON DE AÇO CARBONO RETANGULAR 50 X 30 X 2,0 MM, COM PÉS RECUADOS, REVESTIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. - ESTRADO: CONSTRÚIDO EM METALON 50 X 30 X 1,5 MM, LEITO ARTICULADO COM ESTRUTURA EM METALON DE AÇO CARBONO 30 X 30 X 1,5 MM E LAMINADO RÁDIO TRANSPARENTE DE 10 MM PARA USO DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM E RAIOS-X, PROVIDO DE GAVETA LOCALIZADA NO DORSO OU EM TODA EXTENSÃO, PARA USO DE PLACAS DE RAIOS-X. MOVIMENTOS: DE ELEVAÇÃO, TRENDELENBURG E REVERSO DO TRENDELENBURG (PRÓCLIVE), ACIONADOS ATRAVÉS DE CILINDRO HIDRÁULICO A PEDAL. - MOVIMENTOS: DE DORSO E JOELHOS ACIONADOS POR MEIO DE ALAVANCA MANUAL, ATRAVÉS DE PISTÃO À GÁS. - GRADES: LATERAIS DE ABAIXAR E ESCAMOTEÁVEIS, EM METALON DE AÇO INOX COM DISPOSITIVO DE ENGATE RÁPIDO. - SUPORTE PARA SORO: EM INOX COM REGULAGEM DE ALTURA, ADAPTÁVEL NOS 4 CANTOS DO CARRO MACA. - CORREIAS PARA SEGURANÇA DO PACIENTE. - PARA-CHOQUE: FIXADO AS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS POR CHOQUES EM PAREDES E/OU OUTROS MÓVEIS. - RODÍZIO DE 150 MM DE DIÂMETRO, COM BANDA DE RODAGEM CONDUTIVA EM POLIURETANO, COM RESISTÊNCIA DE MOVIMENTO/ FREIO EM DIAGONAL, ACIONADO NA PRÓPRIA RODA, IMPEDINDO QUE A MACA SE MOVIMENTE. - ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. - CAPACIDADE ATÉ 300 KG. - AS CORES DO ACABAMENTO EM PINTURA VARIAM DE ACORDO COM A OPÇÃO DO CLIENTE, SENDO OS PADRÕES BRANCO OU BEGE.				
079	CAMPAINHA DE CHAMADA DE EMERGÊNCIA SEM FIO COM PAINEL PARA 20 CHAMADAS - Especificações: * Fonte de alimentação: 3 pilhas aa (incluídas) * Autonomia: 5 anos * Comunicação: sem fio * Alcance seguro: 30m * Potência de transmissão: 10mw Central de recepção: * Fonte de alimentação: fonte de tensão 220/110vac-12vdc (incluído) * Comunicação sem fio. * Indicador de led por quarto/banheiro * Alcance seguro de recepção: 30m.	UN	2	2.609,00	5.218,00
				VALOR TOTAL PREVISTO =1.518.949,05	

A definição dos itens e das quantidades a serem adquiridos foi realizada com base em um levantamento conduzido pelo Setor de Compras, em conjunto com as Secretarias Municipais, Prefeitura e Unidades de saúde, com o objetivo de identificar com precisão as reais necessidades de mobiliários, equipamentos diversos, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares necessários à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, de suas Secretarias Municipais, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. O fornecimento destes bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são indispensáveis para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal de Abadia dos Dourados/MG tem como missão garantir o pleno funcionamento e a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população, abrangendo as áreas administrativa, educacional, de saúde, infraestrutura e operacional. Para assegurar a manutenção e o aprimoramento dessas atividades, torna-se indispensável dotar a Prefeitura, as Secretarias Municipais, as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal de mobiliário e equipamentos permanentes adequados, que proporcionem condições estruturais, tecnológicas e funcionais compatíveis com as necessidades atuais da gestão pública.

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de equipamentos e mobiliários diversos destinados à manutenção das atividades da Prefeitura, Secretarias Municipais, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, indispensáveis ao pleno funcionamento, modernização e aprimoramento das condições de trabalho e atendimento. Trata-se de um investimento estratégico para garantir eficiência, conforto, segurança e qualidade na execução das atividades diárias, promovendo melhores condições de atendimento à população e valorização do ambiente de trabalho dos servidores públicos.

Esses bens representam não apenas infraestrutura física, mas também instrumentos de fortalecimento da produtividade, da qualidade dos serviços e da valorização dos servidores. A aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, Unidades de Saúde e da Prefeitura de Abadia dos Dourados/MG possui, portanto, caráter estratégico, voltado à modernização e ao aprimoramento da infraestrutura administrativa, operacional e assistencial da gestão pública.

O levantamento técnico realizado pelas Secretarias Municipais, Prefeitura e Unidades de Saúde apontou a insuficiência e o desgaste de diversos bens permanentes atualmente disponíveis, os quais se encontram obsoletos, danificados ou inadequados ao uso contínuo, comprometendo a execução de atividades essenciais. Assim, a substituição e ampliação do mobiliário e dos equipamentos visam atender às demandas específicas de cada setor da administração, de forma integrada e planejada.

Entre os principais itens a serem adquiridos, destacam-se:

- Equipamentos de climatização, como aparelhos de ar-condicionado de 12.000 e 30.000 BTUs, que proporcionarão conforto térmico aos ambientes administrativos, hospitalares e de atendimento ao público, contribuindo para o bem-estar dos servidores, pacientes e usuários;
- Móveis de escritório e de apoio, como mesas, cadeiras ergonômicas, armários de aço, arquivos, estantes e balcões, que permitirão melhor organização documental e eficiência nos espaços de trabalho da Prefeitura, das Secretarias e unidades de saúde; Equipamentos hospitalares e assistenciais, incluindo cadeiras de rodas (convencionais, para banho e para idosos), carros-maca hidráulicos, carros de curativo, carros de transporte de roupas limpas e sujas, e campainhas sem fio para chamada de emergência, voltados à melhoria das condições de atendimento, conforto e segurança dos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal;
- Equipamentos e ferramentas para atividades operacionais e de manutenção, como betoneiras, bastões de poda, pulverizadores elétricos e manuais, furadeiras, enceradeiras industriais e cortadores de grama, que possibilitarão maior agilidade, segurança e eficiência na execução dos serviços públicos, especialmente nas áreas de obras, infraestrutura e limpeza urbana;
- Eletrodomésticos e equipamentos de apoio, como bebedouros industriais, geladeiras, freezers, fogões residenciais e industriais, e gerador de energia, garantindo suporte às atividades administrativas e hospitalares, conservação de insumos e funcionamento contínuo das unidades em caso de interrupção elétrica;
- Equipamentos de informática e comunicação, como computadores completos, smartphones, impressoras multifuncionais e encadernadoras, que visam modernizar os processos administrativos, otimizar a gestão documental e ampliar a capacidade de comunicação entre os setores da administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

A aquisição proposta permitirá atender de forma abrangente às necessidades de infraestrutura física e tecnológica da Prefeitura, das Secretarias Municipais, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, agrupando-se suas finalidades em três eixos principais:

a) Modernização da infraestrutura administrativa – substituição de equipamentos antigos por modelos mais eficientes, ergonômicos e econômicos, assegurando um ambiente de trabalho produtivo e adequado às exigências contemporâneas da administração pública. Essa modernização contribui para a redução de problemas causados por mobiliário inadequado ou equipamentos obsoletos, evitando interrupções nas atividades administrativas e retrabalho. A infraestrutura adequada potencializa a produtividade, agiliza processos internos e assegura maior eficiência na execução de tarefas diárias, refletindo diretamente na qualidade e rapidez do atendimento à população.

b) Fortalecimento das atividades operacionais e de manutenção – fornecimento de ferramentas e máquinas de qualidade, garantindo maior eficiência e segurança nas ações de infraestrutura, obras, manutenção e limpeza urbana. Esses equipamentos permitem realizar intervenções de forma mais rápida, segura e eficiente, reduzindo o tempo gasto nas atividades e diminuindo custos operacionais. O acesso a ferramentas adequadas evita atrasos e amplia a capacidade de resposta do poder público diante das demandas da comunidade, além de contribuir para a preservação e valorização do patrimônio público.

c) Melhoria das condições de atendimento à população – por meio da oferta de espaços mais confortáveis, equipamentos hospitalares adequados e suporte técnico para o funcionamento pleno das unidades de saúde e do Hospital Municipal. Os itens adquiridos têm aplicação direta no atendimento ao cidadão, buscando proporcionar maior conforto, segurança e qualidade nos serviços públicos prestados. Esses equipamentos permitem oferecer serviços mais adequados e humanizados, atendendo às expectativas da comunidade e reforçando o compromisso da administração municipal com a acessibilidade, a inclusão e a eficiência no atendimento.

A necessidade desta aquisição decorre de uma análise das condições atuais das Secretarias Municipais, da Prefeitura e das unidades de saúde, que identificou desgaste físico, obsolescência tecnológica e inadequação funcional dos bens existentes. Equipamentos danificados ou mobiliário insuficiente impactam diretamente a produtividade dos servidores, comprometem a organização dos ambientes de trabalho e prejudicam o atendimento ao público. Além disso, a ausência de adequação dos recursos às necessidades específicas de cada secretaria e unidade pode gerar retrabalho, atrasos e aumento dos custos operacionais, seja pela necessidade frequente de manutenção emergencial, seja pelo comprometimento da durabilidade dos equipamentos e móveis.

Dessa forma, o objetivo central da aquisição é modernizar e aprimorar a infraestrutura administrativa, operacional e assistencial do Município, assegurando condições adequadas de trabalho, eficiência dos serviços públicos e melhor qualidade de atendimento à população.

Entre os objetivos específicos, destacam-se:

- Substituição de bens obsoletos ou danificados, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e assistenciais;
- Melhoria da organização e funcionalidade dos espaços, otimizando a ocupação física e o fluxo de trabalho;
- Promoção de ergonomia e segurança nos ambientes de trabalho, reduzindo riscos ocupacionais;
- Redução de custos com manutenção emergencial, por meio da substituição planejada e preventiva de bens;
- Otimização de processos administrativos com o uso de equipamentos modernos, que aumentam a agilidade e reduzem erros;
- Sustentabilidade, priorizando produtos duráveis e de baixo impacto ambiental.

A implementação desta aquisição trará impactos positivos relevantes, tanto sob a perspectiva administrativa quanto sob o aspecto social, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

na percepção da comunidade em relação à gestão pública. Espera-se significativa melhoria da eficiência administrativa, aumento da capacidade operacional das Secretarias e da Prefeitura e melhores condições de trabalho e atendimento nas unidades de saúde.

Além disso, haverá valorização do ambiente de trabalho e melhoria das condições de atendimento ao cidadão, com espaços mais confortáveis, seguros e organizados. A substituição de bens desgastados também resultará em redução de custos operacionais e maior durabilidade dos recursos públicos, promovendo uso racional e eficiente dos investimentos municipais.

Por fim, a modernização da infraestrutura administrativa, hospitalar e operacional reforça o compromisso da Prefeitura de Abadia dos Dourados/MG com a eficiência, a transparência e a qualidade dos serviços públicos, assegurando a continuidade das atividades essenciais e a valorização dos servidores e da comunidade local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade contínua e permanente de dotar as Secretarias Municipais, Unidades de Saúde e a Prefeitura de Abadia dos Dourados/MG com mobiliário e equipamentos permanentes adequados, evidencia-se que o fornecimento regular, planejado e eficiente desses bens é condição essencial para garantir a qualidade, funcionalidade e eficiência das atividades administrativas, assistenciais e operacionais desempenhadas pela Administração Pública Municipal.

Os itens a serem adquiridos — como mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras, aparelhos de ar-condicionado, betoneiras, ferramentas, eletrodomésticos e demais equipamentos — são indispensáveis ao bom desempenho das funções administrativas, técnicas e de apoio, refletindo diretamente na produtividade dos servidores, na organização dos ambientes de trabalho, na qualidade do atendimento à população e na continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação e gestão administrativa. A ausência, insuficiência ou inadequação desses bens compromete o pleno funcionamento dos setores municipais, podendo ocasionar atrasos em processos internos, interrupções em atendimentos ao público, dificuldades operacionais e até prejuízos à segurança e ao bem-estar de servidores e cidadãos. Mobiliários danificados ou equipamentos obsoletos impactam a ergonomia, a eficiência e a qualidade do ambiente laboral, reforçando a importância de um modelo de fornecimento contínuo, racional e tecnicamente planejado.

Nesse contexto, a contratação por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) e adoção do critério de julgamento de menor preço por item, configura-se como a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para o Município. Essa sistemática permite o fornecimento escalonado e sob demanda, acompanhando as necessidades reais das Secretarias, Unidades de Saúde e demais órgãos municipais, evitando aquisições em excesso, o acúmulo de estoque e a obsolescência prematura dos bens.

As entregas serão realizadas de forma programada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, conforme as demandas específicas de cada unidade administrativa, respeitando o planejamento interno, a disponibilidade orçamentária e a execução financeira do exercício. Essa forma de contratação assegura maior flexibilidade, eficiência logística e o abastecimento regular das repartições públicas, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Sob o aspecto orçamentário e gerencial, o uso do SRP proporciona à Administração Municipal uma ferramenta eficaz para o planejamento e controle de gastos, permitindo aquisições com base em demandas reais e preços previamente registrados. Isso contribui para o uso racional dos recursos públicos, reduz custos administrativos e favorece a gestão integrada do ciclo de vida dos bens adquiridos — desde o planejamento da compra, passando pela seleção competitiva dos fornecedores, entrega, uso, manutenção preventiva e corretiva, até a substituição futura dos itens. Sob a ótica do ciclo de vida do objeto, essa solução abrange todas as etapas necessárias para uma gestão eficiente e sustentável do patrimônio público. O SRP reduz custos transacionais, padroniza condições de fornecimento, simplifica processos de reposição e fortalece práticas de sustentabilidade e economicidade, em conformidade com os princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a gestão pública pela eficiência, planejamento e racionalidade no uso dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Por fim, o critério de menor preço por item mostra-se plenamente justificado diante da diversidade e especificidade técnica dos bens a serem adquiridos, garantindo a ampla competitividade entre fornecedores, a obtenção de melhores preços unitários e a adequação das aquisições às necessidades efetivas das Secretarias Municipais, Unidades de Saúde e da própria Prefeitura, resultando em contratações mais econômicas, sustentáveis e alinhadas ao interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade adequadas ao objeto, devendo ser observadas, ainda, o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que for aplicável.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

Não haverá indicação de marcas ou modelos.

4.3 Da exigência de amostra

Não será exigida amostra.

4.4 Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Não poderão disputar esta licitação:

- I. aquele que não atenda às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
- II. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- III. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- IV. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- V. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VI. agente público do órgão ou entidade licitante;
- VII. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

VIII. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

IX. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

O impedimento de que trata o item II será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para os itens desta licitação, com exceção dos itens 15,24 e 63 a participação é exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no fornecimento parcelado de mobiliário, equipamentos diversos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos hospitalares, destinados à Prefeitura, às Secretarias Municipais, às Unidades Básicas de Saúde e ao Hospital Municipal de Abadia dos Dourados/MG, conforme as especificações técnicas constantes no item 1 deste Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades efetivas e programadas de cada órgão ou unidade administrativa, mediante expedição de Ordem de Fornecimento, observando-se a disponibilidade orçamentária, os prazos contratuais e o planejamento da Administração Pública Municipal.

5.1 Responsabilidades pelo Transporte

A Contratada será integralmente responsável por todos os custos e encargos relacionados ao fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega dos mobiliários, equipamentos diversos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos hospitalares até os locais designados pela Administração Pública Municipal, incluindo a Prefeitura, as Secretarias Municipais, as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal de Abadia dos Dourados/MG.

Essa responsabilidade compreende:

a) Realizar o transporte seguro dos bens, observando todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

b) Garantir o acondicionamento adequado dos produtos, de forma a preservar sua integridade física e funcional durante todo o trajeto até o destino final;

c) Manter seguro de transporte que assegure cobertura contra perdas, danos, extravios ou avarias até o recebimento definitivo dos bens pela Administração;

d) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos em cada Ordem de Fornecimento, assegurando a entrega pontual e em perfeitas condições de uso.

5.2 Das condições de fornecimento, recebimento e do prazo de entrega

I – O(s) Fornecedor(es) detentor(es) da Ata de Registro de Preços serão obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

prevista para data posterior a do seu vencimento. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda.

a) Se a qualidade do produto entregue não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Ata, a remessa dos produtos apresentados será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

b) Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por requisição, memorando, ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida e a assinatura do responsável.

c) Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, Rua Dr. Calil Porto 380; ou (Almoxarifado Central) Av. Benedito Teodoro, s/n. acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

II – Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, **15 (quinze) dias úteis**, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento. Ressalva-se que, os pedidos serão fracionados durante **exercício de 2025 e possivelmente parte dos exercícios de 2026 e 2027**.

a) O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de dois dias da data da convocação por parte do Município.

b) O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento que será na: Prefeitura Municipal, rua Dr. Calil Porto 380; ou (Almoxarifado Central) Av. Benedito Teodoro, s/n.. O transporte e quaisquer outras despesas decorrentes serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

III – As condições de recebimento do objeto da ata são as seguintes de acordo com o artigo 60 inciso II, do Decreto Municipal 10.892 de 28 de dezembro de 2023:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

Caso não cumpridas as exigências do Edital, o fornecedor será comunicado a retirar os produtos no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus para a Administração.

Em caso de devolução do produto, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor, devendo providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a sua substituição.

5.2.1. Montagem e Instalação

Todos os itens listados abaixo devem ser entregues totalmente montados e em perfeito funcionamento, sendo a responsabilidade integral da contratada a execução de todos os procedimentos necessários, incluindo fixação, encaixe, instalação de acessórios e demais ajustes. A contratada deverá fornecer mão de obra, ferramentas e insumos necessários, garantindo que os produtos estejam prontos para uso imediato, sem necessidade de intervenção do contratante:

a) Móveis e estruturas metálicas ou de madeira:

- **004 – Armário de aço:** montagem de portas e prateleiras.
- **005 – Armário de parede aéreo metálico:** montagem de portas e prateleiras.
- **006 – Arquivo para escritório vertical:** montagem de gavetas e trilhos.
- **045 – Mesa de escritório para computador com gavetas:** montagem do tampo, gaveteiro e pés.
- **046 – Mesa estação de trabalho linear:** montagem do tampo e estrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

- **047 – Mesa para impressora:** fixação do tampo à estrutura.
- **039 e 040 – Longarinas (3 e 5 lugares):** montagem parcial da estrutura e fixação de assentos/encostos.
- **059 – Prateleira de metal:** montagem das prateleiras.

- b) **Carrinhos e equipamentos com rodas ou acessórios removíveis:**
 - **020 – Carro de limpeza multifuncional:** montagem de baldes, espremedor e suporte.
 - **021 – Carro transporte de roupa limpa:** montagem de rodas e tampa.
 - **022 – Carro transporte de roupa suja:** montagem de rodas e tampa.
 - **018 – Carrinho de coleta de lixo:** montagem de rodas e suportes.
 - **073 – Carro funcional de alta capacidade:** montagem de rodas e encaixe de acessórios.
 - **074 – Mesa auxiliar hospitalar:** fixação de tampo e rodízios.
 - **075 – Carro aço inox para curativo:** montagem de rodízios e acessórios.
 - **076 – Lixeira coletora hospitalar 240L:** fixação de rodízios e pedal.
 - **077 e 078 – Carro maca hidráulico:** montagem de pistões, rodízios, grades e suportes.

- c) **Ferramentas ou equipamentos com partes destacáveis:**
 - **007 – Bastão com serra de poda:** encaixe da lâmina.
 - **050 – Motosserra a gasolina:** montagem do sabre e corrente.
 - **041 e 042 – Maquitas de corte:** instalação de lâminas, discos e protetores.
 - **056 – Plaina de madeira:** instalação de guia e acessórios.
 - **054 – Parafusadeira a bateria:** montagem de bits e carregamento da bateria.
 - **058 – Pneumática a bateria:** acoplar bateria e carregar.
 - **052 – Máquina de solda inversora:** montagem de porta-eletrodo e garras.

- d) **Equipamentos industriais e agrícolas:**
 - **010 – Betoneira elétrica:** fixação do tambor à base.
 - **015 – Placa vibratória a gasolina:** fixação do tanque de água.
 - **062 – Roçadeira lateral a gasolina:** acoplar lâmina ou carretel.
 - **063 – Roçadeira trincha:** instalação do eixo cardan e fixação ao trator.
 - **011 – Bomba de veneno elétrica:** montagem de bico e mangueira.
 - **012 – Bomba de veneno manual:** montagem de bico e mangueira.

- e) **Equipamentos médicos e hospitalares:**
 - **069 – Otoscópio clínico:** montagem de acessórios e verificação da bateria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

- **079 – Campanha de chamada de emergência:** instalação de pilhas e configuração do painel.

5.2.2 Requisitos gerais da contratação

A execução contratual deverá observar rigorosamente os padrões de qualidade, segurança, funcionalidade e conformidade técnica exigidos pela Administração Pública Municipal, assegurando que todos os bens fornecidos — mobiliário, equipamentos diversos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos hospitalares — atendam integralmente às necessidades da Prefeitura, Secretarias Municipais, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Abadia dos Dourados/MG.

a) Qualidade e durabilidade

- Todos os produtos deverão ser confeccionados com materiais de comprovada resistência, durabilidade e adequação à finalidade prevista.
- Estruturas metálicas deverão possuir pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo, garantindo maior vida útil.
- Componentes plásticos, de madeira ou similares deverão apresentar alta resistência mecânica, acabamento seguro e isento de rebarbas ou bordas cortantes.
- Itens destinados ao uso em ambientes de saúde, alimentação ou assistência deverão ser produzidos com materiais atóxicos, higiênicos e de fácil limpeza (aço inox, polipropileno, entre outros).

b) Segurança

- Equipamentos elétricos deverão conter dispositivos de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e possuir aterramento adequado.
- Produtos com partes móveis, cortantes ou articuladas deverão incluir travas e mecanismos de segurança, quando aplicável.
- Móveis, longarinas e similares deverão possuir estabilidade estrutural e resistência compatíveis com a capacidade declarada pelo fabricante.
- Carrinhos, macas e equipamentos móveis deverão possuir rodízios com freios seguros, assegurando estabilidade e segurança durante o uso.

c) Usabilidade e ergonomia

- Itens de uso humano deverão priorizar conforto, funcionalidade e ergonomia, promovendo condições adequadas de operação e bem-estar dos usuários.
- Controles, botões, manípulos e painéis deverão ser intuitivos, de fácil visualização e manuseio.
- Equipamentos hospitalares e assistenciais deverão permitir ajustes e regulagens conforme a necessidade do operador ou paciente.

d) Dimensões e capacidades

- Todos os bens deverão atender rigorosamente às dimensões e capacidades técnicas especificadas neste Termo de Referência.
- As tolerâncias dimensionais deverão respeitar limites que não comprometam a funcionalidade, segurança ou estabilidade dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

e) Energia e compatibilidade elétrica

- Os equipamentos deverão possuir voltagem compatível com a rede elétrica local (110V, 220V ou bivolt), conforme especificado para cada item.
- Deverão ser totalmente compatíveis com a infraestrutura elétrica existente, sem necessidade de adaptações adicionais não previstas.
-

f) Acessórios e componentes

- Todos os acessórios, peças e componentes descritos nas especificações deverão acompanhar o produto, sendo entregues completos e prontos para uso.
- Qualquer substituição ou fornecimento de itens equivalentes somente será permitido mediante autorização prévia da Administração, sem prejuízo da funcionalidade ou qualidade do bem.

g) Transporte e armazenamento

- Os produtos deverão ser devidamente acondicionados em embalagens seguras, que assegurem proteção integral contra impactos, umidade e danos durante o transporte.
- Itens frágeis ou de grande porte deverão conter instruções de manuseio e movimentação.
- O armazenamento até a entrega deverá preservar as características originais dos produtos, sem comprometimento de sua integridade ou funcionalidade.

h) Documentação

- Todos os itens deverão ser entregues acompanhados de manual de operação e manutenção em língua portuguesa.
- Deverão ser fornecidos, quando aplicáveis, certificados de conformidade, garantia do fabricante e demais documentos técnicos exigidos.
- A nota fiscal deverá conter a descrição completa do item, marca, modelo e número de série, quando aplicável.

5.3 Especificações da garantia, manutenção e/ou assistência técnica.

Todos os itens contemplados nesta contratação deverão dispor de garantia integral fornecida pelo fabricante, observando-se os prazos e condições descritos nos respectivos certificados de garantia. Durante a vigência dessa garantia, a contratada deverá garantir suporte técnico adequado, incluindo reparo, substituição de peças ou do produto completo, sempre que necessário, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

5.4 Contrato

O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. Alternativamente a convocação para comparecer perante a Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Dr. Calil Porto, 380, no Centro da Cidade de Abadia dos Dourados-MG, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto nº 10.892, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do executivo municipal, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

No âmbito da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, foi publicado o Decreto nº 10.892, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do executivo municipal, o Decreto nº 10.959 de 27 de maio de 2024 que regulamenta o Procedimento Auxiliar Sistema de Registro de Preços, disposto no art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e o Decreto nº 11.033/2025, que designa agentes públicos em função do princípio da segregação de funções. Por este Decreto ficou designado como gestor de contratos, a servidora Ana Luiza Cenísio Teixeira de Queiroz, matrícula nº 1823 e como fiscal de contrato a servidora Tauana Pereira Borges, matrícula 1827.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

O Contratante reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerado em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da Contratada.

7 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

7.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

- apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 7.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 7.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 7.1.5 fraudar a licitação
- 7.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 7.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 7.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 7.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 7.2.1 advertência;
 - 7.2.2 multa;
 - 7.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 7.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 7.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 7.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 7.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 7.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 7.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 7.3.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 7.3.7 Para as infrações previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 7.3.8 Para as infrações previstas nos itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 7.4 As sanções de advertência, impetrar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 7.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

7.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 7.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

7.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8. DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da Contratada, fica o Contratante autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação em Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

9.1 Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado. O pedido mínimo será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

9.2 Da não entrega dos produtos

Em caso da não entrega total ou parcial dos produtos, erro no fornecimento ou inadimplemento, o Fornecedor estará sujeito, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que couber, e as penalidades previstas da Lei nº 14.133/21.

9.3 Habilitação

Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

O(s) licitantes vencedor (es) deverão encaminhar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- **Ato Constitutivo:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- **Prova de Inscrição no CNPJ.** O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS,** emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

- **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

- **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social,** incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

- **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- **Certidão de negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante**. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame;
- **Alvará de Licença e Funcionamento**, em vigor;
- **Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial**, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

9.4 DECLARAÇÕES:

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

O objeto social descrito no ato constitutivo referente à habilitação deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme lei 14.143/21.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia anexados na plataforma. Em caso de diligência serão solicitados os documentos originais.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. A habilitação será verificada por meio eletrônico, no site da Licitanet.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10. PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente aprovada.

A Administração pagará ao Fornecedor o valor unitário registrado por item, conforme planilha de preços anexa, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Solicitação de Fornecedor e da Nota de Empenho.

O Fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado na Nota de Empenho e na presente Ata de Registro de Preços. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor.

O Fornecedor deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da Ata de Registro de Preços. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A Administração poderá reter o pagamento do produto, objeto da ata, nos seguintes casos:

I – Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas no instrumento licitatório, os mesmos serão devolvidos ao Fornecedor para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

II – Obrigação do Fornecedor com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Administração;

III – Débito do Fornecedor para com a Administração quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV – Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o Fornecedor atenda a cláusula infringida.

Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos. No preço ajustado na ata incluem-se todas as despesas verificadas tais como transporte do objeto do contrato e obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, para-fiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo estimado da contratação é de R\$1.518.949,05 (um milhão, quinhentos e dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), conforme tabela do Item 1 deste Termo de Referência. Este valor estimado da contratação foi obtido mediante Pesquisa de Preços realizada pelo servidor Tiago Alves Canedo, matrícula nº 1232, designado pelo Decreto Municipal nº 11.033/2025.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

- Comunicar imediatamente à contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à contratante tal providência;
- Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos e informações necessárias para a execução do objeto;
- Enviar a Autorização de Fornecimento à Contratada;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Secretaria Municipal Solicitante;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços/materiais prestados/fornecidos;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato.

São obrigações da Contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Assegurar ao Contratante o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- Considerar que a ação da fiscalização do Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
- Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Abadia dos Dourados - MG;
- Acatar todas as orientações do Município de Abadia dos Dourados - MG, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Substituir o empregado que causar embaraço a boa execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

- Permitir livre acesso da fiscalização, pelo Município;
- Obedecer à legislação Ambiental;
- Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- Responsabilizar-se pela orientação dos empregados a serviço da execução do objeto, a fim de garantir a sua qualidade, de acordo com as normas técnicas adequadas e em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;
- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;
- Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste objeto ou os dele resultantes;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a ata de registro de preços e/ou contrato, bem como pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste objeto;
- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21;
- Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;
- Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do objeto;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- Cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho;
- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Entregar o item de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do Contrato;
- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega e recebimento no local de destino;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, nos termos do contrato;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
- Executar o objeto através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados;
- Paralisar por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças que fujam às especificações contratadas;
 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, incluídos tributos, contribuições e seguros;
 - A contratada deverá atender à legislação vigente, quando aos aspectos ambientais, trabalhistas, de segurança, medicina e saúde do trabalhador e todas as demais afeitas ao campo de trabalho dos serviços dessa contratação, bem como às normas técnicas brasileiras existentes;
 - A inadimplência da Contratada com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
 - Todos os bens deverão ser rigorosamente novos, originais, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, sendo vedada a entrega de produtos recondicionados, restaurados, usados ou fora de linha. Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com o uso a que se destinam, garantindo durabilidade e segurança durante sua vida útil;
 - Todos os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, capacidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência. A Contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis da ABNT, Inmetro, Anvisa (quando couber) e demais legislações específicas relacionadas à natureza do produto;
 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra choques, umidade, poeira e demais agentes que possam causar danos durante o transporte e o armazenamento. A Contratada será integralmente responsável por todas as despesas de frete, transporte, seguro, carga, descarga e manuseio dos itens até o local de entrega designado pela Administração Pública, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. O transporte deverá ser realizado em condições adequadas, garantindo a integridade física e o perfeito estado dos produtos até a entrega.
 - A Contratada deverá executar todos os serviços de montagem e instalação dos equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos que exijam tais procedimentos, incluindo fixações, encaixes, regulagens e testes de funcionamento, de forma a garantir o uso imediato e seguro dos bens, sem necessidade de contratação adicional pela Administração. Todos os materiais, ferramentas e acessórios necessários à instalação serão de responsabilidade exclusiva da Contratada;
 - Deverão ser fornecidos todos os acessórios, peças e componentes indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos e mobiliários, ainda que não estejam expressamente descritos nas especificações técnicas, desde que sejam necessários ao uso adequado e seguro do item;
 - Os produtos deverão observar condições de segurança e ergonomia, utilizando materiais resistentes, atóxicos, de fácil higienização e adequados à finalidade do item. Equipamentos elétricos deverão possuir proteção contra sobrecarga, curto-circuito e aterramento adequado, atendendo às normas técnicas de segurança elétrica vigentes;
 - A Contratada deverá realizar a montagem e instalação dos itens listados abaixo, de forma completa e funcional, dentro do mesmo prazo estabelecido para a entrega total do objeto, responsabilizando-se por todos os custos, materiais, mão de obra e eventuais ajustes necessários para o perfeito funcionamento;
- ✓ **Itens sujeitos à montagem e/ou instalação:** Armário de aço; Armário de parede aéreo metálico; Arquivo para escritório vertical; Mesas de escritório e de trabalho; Longarinas 3 e 5 lugares; Prateleiras metálicas; Carrinhos de limpeza, transporte e coleta; Carrinhos funcionais hospitalares; Betoneira elétrica; Placa vibratória; Bomba de veneno elétrica e manual; Motosserra a gasolina; Maquitas de corte; Plaina de madeira; Parafusadeira e pneumática a bateria; Máquina de solda inversora; Roçadeiras lateral e trincha; Mesa auxiliar hospitalar; Carro de curativo em aço inox; Carro maca hidráulico (modelos 077 e 078); Suporte saco hamper; e Lixeira coletora hospitalar;
- A Contratada deverá assegurar a garantia integral de todos os produtos fornecidos, conforme prazos e condições estabelecidos pelos respectivos fabricantes, devendo esta garantia cobrir, no mínimo, defeitos de fabricação, montagem, materiais e funcionamento dos equipamentos e mobiliários



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

adquiridos. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar suporte técnico, reparo, substituição de peças ou do produto completo, conforme exigido, sem custos adicionais para a Administração Pública;

- Cumprimento das demais cláusulas previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Registro de Preços correrão à conta das dotações abaixo, do Orçamento do Município em vigor, ou das que vierem a substituí-las nos próximos exercícios, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com art. 18, inciso V da Lei 14.133/21, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000:

As despesas com a execução desta Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Fonte	Dotação
43	1500	02.002.000.04.122.0189.1099.449052 – Aquisição de material permanente. Equipamentos e material permanente

As respectivas dotações para vinculação das despesas concernentes ao exercício de 2025 serão consignadas no orçamento próprio de 2025.

As dotações orçamentárias para os possíveis exercícios de **2026 e 2027** serão consignadas no orçamento dos respectivos exercícios.

14. REAJUSTE

Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pela Contratante do Índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Abadia dos Dourados, 10 de outubro de 2025.

Elaborado por: _____

Fernanda Cristina Silva Oliveira Matrícula: 1825

Servidora responsável pela elaboração do Termo de Referência pelo Decreto 11.033/2025.

Aprovado por: _____

Elionaldo Aparecido de Souza
Secretário Municipal de Governo.